

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

HÉLIA MARIA MIGUEL AMADO, contribuinte fiscal 185453988, casada com Luís Manuel Cristina Rocha, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, residente em Marrickville, New South Wales, Austrália, proprietária do **Prédio Rústico** sito em **Campina**, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 5731, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6752, com uma área total de 6752 m², que se compõe por terra de cultura com arvores, com as seguintes confrontações: Norte com José da Ponte e Outros, Sul com Francisco Pontes Sequeira e Outro, Poente com José da Ponte de Sousa e a Nascente com Manuel Ponte, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **Maria Rosario Taylor Pasquet**, contribuinte fiscal 328732427, casada sob o regime da Separação de bens com Jean-Marc André Pasquet, natural das Filipinas, de nacionalidade francesa, portadora do passaporte n.º 23CA58490, emitido em 01/02/2023, pela Republica Francesa, válido até 31/01/2033, residente em 26 Che des Mimosas, 83430 St Mandrier Sur Mer, França, pelo valor de **18.000,00€** (dezoito mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente anúncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

Mais se informa que o Título será outorgado no dia 18 de novembro de 2024, no Escritório da Solicitadora Sandra Laginha Miguel, sito em Boliqueime.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 30 de outubro de 2024